Fls. nº 2
Proc. 783 195

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 065 DE _____ DE _____ DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.476	04/09/95	

dispondo sobre a instituição de corredor comercial em toda extensão da Rua Geraldo Carlos Santiago, do Conjunto Habitacional "Jacintho Pisani".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do uso do sólo, fica permitida as atividades classificadas nas categorias: C.1-S.1, C.2 e S.2, instituidas pela pela Lei Municipal nº. 1.305, de 21 de dezembro de 1978, em toda a extensão da Rua Geraldo Carlos Santiago, do Conjunto Habitacional " Jacintho Pisani ", desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais, que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de setembro de 1995.

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Obras e Planejamento
S. Sessões 4/9/1995
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Sendo o Conjunto Habitacional "Jacintho Pisani" concentração de grande número de moradores, já requer um seu centro comercial, conforme reivindica a Associação Amigos de Bairro Jardim Alvorada, que reforça seu pedido juntando abaixo assinado, para que a Rua Geraldo Carlos Santiago, seja transformada em corredor comercial.

É uma dinâmica da prosperidade do bairro que não podemos deter, é uma imposição do crescimento desse grande Bairro periférico que deve merecer toda atenção do Legislativo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de setembro de 1995.

Dr. Tadeu Rezende - Vereador

APROVADO

Em 1ª Discussão por Unanimidade.

Sessão 27 de 11 de 1995.

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por Unanimidade

Sessão 4 de 12 de 1995

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. nº 3
Proc. 783/95

Rua Comercial
Tadeu

Associação Amigos de Bairro Jardim Alvorada

Mococa., 03 de Julho de 1995

Ao
Sr. TADEU REZENDE

Prezado senhor:

Vimos por meio deste abaixo assinado pedir para que a Rua Geraldo Carlos Santiago do Bairro Jacinto Pisani (projeto Cem) seja destacada como uma rua Comercial, pois o Bairro precisa expandir facilitando a vida dos moradores, visto que a/ rua está bem localizada e oferece condições para tal pedido.

Certos de sua atenção para conosco desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos

ATENCIOSAMENTE

Antonio C Greghi

ANTÔNIO CARLOS GREGHI
Presidente da Associação

Associação Amigos de Bairro Jardim Alvorada

Mococa, 03 de Julho de 1995

Ao
Sr. TADEU REZENDE

Prezado senhor:

Vimos por meio desta abaixo assinado pedir para que a Rua Geraldo Carlos Santiago do Bairro Jacinto Picanti (pro jeto Cem) seja destacada como uma rua Comercial, pois o Bairro precisa expandir facilitando a vida dos moradores, visto que a/ rua está bem localizada e oferece condições para tal pedido.

Certos de sua atenção para conosco desde já agradecimentos

ATENCIOSAMENTE

ANTÔNIO CARLOS GHEGHI
Presidente da Associação

Nomear um Vereador para substituir o Pompeo

Comissão de Finanlas e Orçamento

Mauricio

Mauricio Jr

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 283/95

E D I T A L

O Presidente da Câmara Municipal, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º da Emenda 01/91 à Lei Orgânica do Município, especialmente aos moradores da RUA GERALDO CARLOS SANTIAGO, que foi apresentado Projeto de Lei nº.065/95, de autoria do Vereador Sr. Dr. Tadeu Rezende, estabelecendo corredor comercial em toda extensão da RUA GERALDO CARLOS SANTIAGO, permitindo no local, o comércio de: Mercearias, quitandas, bares, açougues, padarias, farmacias, oficinas de encanamento, eletricistas, sapatarias, barbeiros, salão de beleza, supermercados, lojas, agências de automóveis, escritórios, bancos, hotéis e restaurantes.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, pode ser apresentado na Câmara Municipal, sugestões a respeito do Projeto de Lei nº. 65/95.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela imprensa e faça-se a distribuição do mesmo aos moradores da RUA GERALDO CARLOS SANTIAGO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE SETEMBRO DE 1995.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

6
783 95

PROCESSO Nº.783/95 - PROJETO DE LEI Nº.065/95

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 9 / 1995
com o prazo de 60 dias
vencivel em 13 / 12 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presidência o Vereador
com prazo de ... dias vencivel em ... / ... / ...
Sala das Comissões
18 / 9 / 195
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 9 / 1995
com o prazo de 60 dias
vencivel em 13 / 12 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relator à Presidência o Vereador
Raul Zamarion
com prazo de ... dias vencivel em ... / ... / ...
Sala das Comissões
18 / 9 / 195
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 9 / 1995
com o prazo de 60 dias
vencivel em 13 / 12 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Planejamento

Designo Relator à Presidência o Vereador
Norberto Jacob
com prazo de ... dias vencivel em ... / ... / ...
Sala das Comissões
18 / 9 / 195
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Fls. n.º 8
Proc. 783 95

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º da Emenda 01/91 à Lei Orgânica do Município, especialmente aos moradores da RUA GERALDO CARLOS SANTIAGO, que foi apresentado Projeto de Lei nº 065/95, de autoria do Vereador Sr. Dr. Tadeu Rezende, estabelecendo corredor comercial em toda extensão da RUA GERALDO CARLOS SANTIAGO, permitindo no local o comércio de: Mercearias, quitandas, bares, açougues, padarias, farmácias, oficinas de encanamento, eletricistas, sapatarias, barbeiros, salão de beleza, supermercados, lojas, agências de automóveis, escritórios, bancos, hotéis e restaurantes.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, podem ser apresentadas na Câmara Municipal, sugestões a respeito do Projeto de Lei nº 65/95.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela imprensa e faça-se a distribuição do mesmo aos moradores da RUA GERALDO CARLOS SANTIAGO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE SETEMBRO DE 1995.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

CASA COZZOLINO

- Panela de pressão Clock R$ 19,50
- Batedeira de bolo Eletrolux R$ 88,00
- Enceradeira Eletrolux R$ 138,00
- Aspirador-pó Tornado Eletrolux R$ 138,00

- O ponto certo do presente -

Rua Campos Salles, 628 Fone: (0196) 56.0503
Facilitamos o pagamento

Acontece hoje a 1ª Festa Folclórica do CAIC (Centro de Assistência Integrada à Criança), na Cohab II. O programa tem início às 17h. O evento irá apresentar danças típicas do folclore, com criações das professoras da escola e participação dos alunos. Haverá ainda atrações para o público como música ao vivo e serviço de bar.

No início do mês de julho o CAIC promoveu o Projeto Criação, em que seus alunos mostraram muita criatividade na música, dança, pintura e trabalhos artesanais. O acontecimento foi um grande sucesso, que deve se repetir agora com a 1ª Festa Folclórica. O programa é o seguinte:

- 17h30: Dança do Gato, criação das professoras Marlene e Elizabete. Participam alun ras séries da

- 18h: Dan Pica-Pau Am das professor recida e Ros alunos das pr es da tarde;

- 18h30: D laio, criada pe ras Caludete, lina. Partici das segunda manhã;

- 19h: Danç ção, criada pela Kátia e Patrícia das segundas s

- Dança da Fi da pelas profes Maria Tereza, das terceiras sé

- Dança Esp da pelas p fess Ana Lúcia, par terceira série I e III.

DR. ARY F. PELAQUIM

Cirurgia geral e do aparelho digestivo
Ginecologia e obstetrícia

Rua Antonio Cristovam, 329
Tel: (0196) 56-0915

AGRADECIMENTO E CONVITE

A Família de

JOÃO BATISTA BRÁS FRANCO

agradece a todas aquelas pessoas que estenderam a mão ami hora tão dolorosa. Nossos sinceros agradecimentos ao dr. Luiz Hen Douglas, dr. João Rotta, sr. José Newton Biasin, sra. Wilma (assiste da Santa Casa) e a todas as pessoas que compareceram ao velório e nharam o enterro. A todos os nosso reconhecimento.

No ensejo, convidamos parentes e amigos para assistirem a M Dia de falecimento, que será celebrada nesta terça-feira, dia 19, à Matriz de São Sebastião.

A Família de

CELSO FABBRI

agradece à toda comunidade mocoquense as manifest apreço e solidariedade, e convida para a missa de 30º di falecimento, que será celebrada dia 18/09 (segunda-feira) na Igreja da Aparecida.

Fls. n.º 9
Proc. 783/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - Projeto de lei nº.065/95

INTERESSADO: - Dr. Tadeu Rezende

RELATOR : - .Di Taliberti

ASSUNTO : - Instituindo corredor comercial na rua Geraldo Carlos Santiago.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de de novembro de 1995

Relator
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1995

Italo Maziero

Dra. Marilia Pereira Lima

Fls. n.º 10
Proc. 483 95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- Projeto de lei nº.065/95

INTERESSADO:- Dr. Tadeu Rezende

RELATOR:- Raul Zamarian

ASSUNTO:- Instituição de corredor comercial na ruas Geraldo Carlos Santiago

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1.995

Relator

Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1.995

Italo Maziero Junior

Antonio Uliam Filho

Fls. n.º 11
Proc. 783/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SÓLO

REFERÊNCIA:- Projeto de lei nº.065/95

INTERESSADO:- Dr. Tadeu Rezende

RELATOR:- Norberto Garib

ASSUNTO:- Instituição de corredor comercial na rua Geraldo Carlos Santiago

Como Relator da matéria supra mencionada e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após exame detalhado da propositura, e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu total acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando sua redação original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1.995

Relator

Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1.995

Dr. Luiz Armando Calio

Evandro Bizarro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 783/95

Mococa, 07 de dezembro de 1995.

Of. 1370/95-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada dia 04 de dezembro último.

AUTÓGRAFO Nº.78/95 - Projeto de Lei nº.65/95.
AUTÓGRAFO Nº.79/95 - Projeto de Lei nº.83/95
AUTÓGRAFO Nº.80/95 - Projeto de Lei nº.85/95
AUTÓGRAFO Nº.81/95 - Projeto de Lei nº.89/95
AUTÓGRAFO Nº.82/95 - Projeto de Lei nº.91/95
AUTÓGRAFO Nº.83/95 - Projeto de Lei nº.93/95
AUTÓGRAFO Nº.84/95 - Projeto de Lei nº.94/95
AUTÓGRAFO Nº.85/95 - Projeto de Lei nº.95/95

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 783 1995

AUTÓGRAFO Nº. 78 DE 1995.

Projeto de lei nº. 65/95.

dispondo sobre a instituição de corredor comercial em toda extensão da Rua Geraldo Carlos Santiago, do Conjunto Habitacional "Jacintho Pisani".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 04 de dezembro 1.995, Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para efeito do uso do solo, fica permitida as atividades classificadas nas categorias: C.1-S.1, C.2 e S.2, instituídas pela Lei Municipal nº. 1.305, de 21 de dezembro de 1978, em toda extensão da Rua Geraldo Carlos Santiago, do Conjunto Habitacional "Jacintho Pisani", desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais, que regulamentam a matéria.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

CIDO ESPANHA
1º. Secretário